

Prefeitura Municipal de Barro Alto-BA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTORua Miguel Marques de Almeida, s/nº (74) 3629-1129 e 1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - Cep: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE Nº 33/2020, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - BAHIA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-SRP.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**CONTRATANTE**

O **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 13.234.349/0001-30, com sede administrativa na Rua Miguel Marques de Almeida, nº 139, Barro Alto, Bahia, representado neste ato pelo seu gestor municipal, Sr. **ORLANDO AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do CPF nº 426.776.885-49 e Cédula de Identidade nº 03600837 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de Barro Alto – Bahia.

CONTRATADA

NILTON REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, com Sede na Avenida Santos Lopes, nº 1.658, Centro de Irecê Bahia, CNPJ: 07.619.040/0001-65, representada neste ato por seu representante legal, o Srº **NILTON GOMES DE OLIVEIRA**, portador da identidade nº. 8.614.051-53 e CPF nº. 052.774.398-46.

JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo justifica-se face ao disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de prorrogação de contrato que englobe serviço de natureza contínua como é o caso do serviço disponibilizado pelo contratado. Assim, em respeito aos princípios da legalidade, economicidade e vantajosidade nasce a necessidade da manutenção do **contrato 33/2020**.

FUNDAMENTO LEGAL.

Art. 57, § 1.º, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato nº **33/2020**, cujo objeto é aquisição de Peças e Prestação de Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do município de Barro Alto - Bahia, conforme Pregão Presencial nº **05/2019-SRP** em mais 06 (seis) meses, por força desta prorrogação.

1ª - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O contrato nº **33/2020** terá o seu prazo de vigência acrescido em mais 06 (seis) meses, sendo o presente aditivo com início em 19 de junho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, por força desta Prorrogação.

www.barroalto.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Barro Alto-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

Rua Miguel Marques de Almeida, s/nº (74) 3629-1129 e 1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - Cep: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.

3ª - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento de contrato ora aditado.

4ª - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS

Por estarem justas e combinadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, com a assistência da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barro Alto/BA.

Barro Alto/BA, 19 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/BA
ORLANDO AMORIM SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 07.619.040/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

www.barroalto.ba.gov.br

